



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de passagens aéreas para o deslocamento de Servidores Públicos para participar do 24ª Edição do Encontro Nacional do CONGEMAS (Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistências Social, a ser realizado no período de 10 a 12 de julho de 2024, no Centro de Convenções – Anhembi, São Paulo|SP.

### 2. JUSTIFICATIVA

O governo municipal de Ilhota frequentemente investe na capacitação e desenvolvimento de seus servidores, enviando-os para participar de cursos, workshops, conferências e outros eventos de capacitação em suas áreas de atuação.

A aquisição de passagens aéreas é essencial para viabilizar a participação desses servidores em atividades de formação contínua, contribuindo para o aprimoramento das habilidades e competências necessárias para o bom desempenho de suas funções e consequentemente melhorando o atendimento a população municipal.

### 3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

A presente contratação se dará de forma presencial conforme programação da organização do evento nos dias 10, 11 e 12 de Julho de 2024 no Centro de Convenções – Anhembi, São Paulo|SP.

### 4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1. O custo estimado total da presente contratação será de **R\$ 8.212,60 (Oito mil duzentos e doze reais e sessenta centavos)**, compreendendo aquisição de 4 (quatro) bilhetes de passagem aérea no trajeto de Ida entre Navegantes(NVT) x São Paulo(CGH) na data de 10/07/2024 e 4 (quatro) bilhetes de passagem aérea no trajeto de Volta São Paulo(CGH) x Navegantes(NVT).

### 5. OBRIGAÇÕES DE CONTRATADA

5.1. A contratada obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a emissão dos bilhetes de passagens da companhia e horário previamente definidos na proposta;

5.1.2. Comunicar imediatamente a contratante em caso de alterações logísticas dos voos contratados.

5.1.3. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

6.1. A contratante obriga-se a:

6.1.1. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços.

6.1.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por meio de instrumentos de controle e relatórios, a execução da prestação





de serviços e o atendimento ao público-alvo;

6.1.3. Efetuar pagamento no prazo previsto.

## 7. CONTROLE DE EXECUÇÃO

7.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) servidor(a) Rosi Voltolini (Secretária de Assistência Social), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.'

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que forem necessários os apontamentos à autoridade competente para as devidas providências cabíveis.

## 8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Ilhota, 17 de Junho de 2024.

---

José Adilson Ferrarezi  
Agente Administrativo  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

---

Rosi Voltolini  
Secretária de Assistência Social

